



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

**LEI N.º 2.525, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

*Altera PPA quadriênio 2022/2025 (Lei nº 2.438 de 29/11/2021 e abre no orçamento vigente (Lei nº 2.435 de 29 de 11 de 2021) crédito adicional especial.*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Artigo 1º. Fica autorizada a inclusão das ações descritas abaixo, na Lei 2.438 de 29/11/2021 - PPA quadriênio 2022/2025, vinculado a programa já existente, conforme classificação abaixo e abre no orçamento vigente, Lei nº 2.435 de 29/11/2021 - LOA 2022 crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Total dos Créditos Adicionais R\$100.000,00**

**DEPTO DE DESENV.RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

898	18.544.0013.2291.000	PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS/CISTERNAS-BRUMAD DR168	100.000,00
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	068 000	Transf.Especial do estado - Brumadinho	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: R\$100.000,00**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2022.

Silvio Antonio Félix  
Prefeito Municipal

**RECEBI**  
Bueno Brandão, 14/07/2022  
Assinatura